

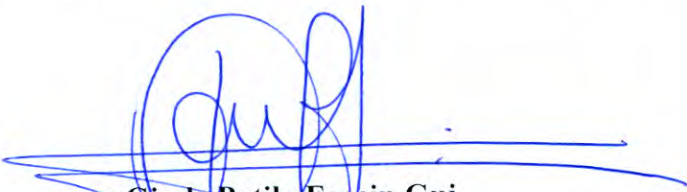
LEI MUNICIPAL Nº 932/2015

SÚMULA – AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES ATIVOS E AGENTES
POLITICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei;

- Art. 1º Fica concedido reposição salarial nos vencimentos dos servidores ativos e agentes políticos na ordem de 6,41% (Seis vírgula quarenta e um por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, se necessária fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar.
- Art. 3º Os créditos dos servidores ativos e agentes políticos serão efetuados em parcela única no pagamento do mês de maio 2015.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 21 de Maio de 2015.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal